

DESPACHO SECRETARIAL nº 179/2016

Referente ao protocolado nº 11.465.215-6.

1. Com fundamento no art. 101, parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação nº 326/2016-DG/SEDS (fl. 118 do prot. 13.576.832-4, apenso), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Francisco Carlos Moreira Leal, a título indenizatório, e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 9.165,20 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), referente ao uso do imóvel destinado à Agência do Trabalhador de Fazenda Rio Grande, relativo ao período de janeiro a 15 de março de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 04 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**